



SETOR: <u>Infraestrutura</u>
Nº DE PROC. _____
PÁG: _____
ASS: <u>[assinatura]</u>
MAT: <u>97128-3</u>

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – OBJETO: Cobertura com lona branca sintética antichamas para tendas.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Visa atender a atender a reposição da cobertura de tendas pertencentes à administração municipal que encontram-se desgastadas e/ou rasgadas tendo como causa a ação natural do tempo e do uso continuado durante a realização de diversos eventos tais como: ordem de serviços, inauguração de obras, eventos do calendário cultural do município e outros afins de natureza assistenciais, esportivas, de saúde, dentre outras de interesse deste município de Macaíba/RN.

3.0 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação de empresa para os serviços de confecção de lonas e quantitativos descritos abaixo.

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO
1	900	m ²	Coberturas com lona branca sintética antichamas costurada 100% eletro vulcanizada com viés de acabamento 100% e ilhoses de latão número 2 e cordas de seda 3mm, para cobertura de tendas 6x6m.
2	135	m ²	Coberturas com lona branca sintética antichamas costurada 100% eletro vulcanizada com viés de acabamento 100% e ilhoses de latão número 2 e cordas de seda 3mm, para cobertura de tendas 3x3m.

[assinatura]



SETOR:	<i>Infraestrutura</i>
Nº DE PROC.	_____
PÁG:	_____
ASS:	<i>[assinatura]</i>
MAT:	<i>97128-3</i>

3.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Todo o serviço de confecção das lonas, deverá estar em conformidade com este termo de referência;
- 3.2. Realizar com pontualidade os serviços ofertados;
- 3.3. O licitante vencedor deve realizar a entrega das lonas devidamente confeccionadas, conforme programação da Secretaria Solicitante;
- 3.4. Realizar o serviço, rigorosamente de acordo com as especificações do contrato;
- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- 3.6. Caso o serviço apresente defeito(s) ou estejam em desacordo com as especificações a contratada deverá providenciar a substituição imediatamente, num prazo máximo de 08 dias e às suas expensas, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.
- 3.8. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subseqüentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na prestação do serviço.
- 3.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 3.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos serviços de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

[assinatura]



SETOR:	<i>infraestrutura</i>
Nº DE PROC.	
PÁG:	
ASS:	<i>[assinatura]</i>
MAT:	<i>9728-3</i>

- 3.11. O serviço será fiscalizado pelo Encarregado do Almoxarifado Municipal da Secretaria contratante, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato;
- 3.12. A realização do serviço será de inteira responsabilidade da vencedora no local no indicado pela Secretaria Solicitante;
- 3.13. A contratada deverá oferecer uma garantia mínima de dois anos do serviço prestado e apresentar declaração que ateste a qualidade do seu serviço e material utilizado conforme especificação do termo de referência.

Vívian Farias Gomes

Vívian Farias Gomes

Setor Administrativo da Secretaria de Infraestrutura